



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 5.581, DE 8 DE JULHO DE 2020** –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal nº 23660004, no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2636 - Emenda Impositiva Federal nº 23660004, oriunda do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012636 - 449052 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000130 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba relativa à Emenda Impositiva Federal nº 23660004, oriunda do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de julho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.